



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03



Campinas, 17 de setembro de 2021.

Ofício nº 320/2021 – TCE-SP.GUR-03

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo nº TC-003331.989.20, na conformidade das Instruções vigentes.

- Antonio Geraldo Pereira

Fica Vossa Excelência desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Francisco da Silva Paes

Diretor Técnico de Divisão

Unidade Regional de Campinas

(Assinado Digitalmente)

Excelentíssimo Senhor

Denis Eduardo Andia

Prefeito Municipal (Exercício de 2020)

Santa Bárbara d'Oeste - SP

ciente:

21/09/2021